Lido em 21 MAR 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 50/2023
Data: 20/03/2023 10:00
Interessado: (P) CLAUDINEI DE SOUZA JE...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

PROJETO DE LEI N. 023/2023

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA "ESTRADA EMILIO ROMERA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Claudinei de Souza Jesus.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
2ª de 04 ABR. 2023
Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "Estrada Emilio Romera", cuja extensão perfaz 1.700,00m (um mil e setecentos metros), acessível pela 1ª Vicinal Norte nas adjacências do bairro Jardim Guaraná, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geométricas de latitude e longitude adiante especificadas:

Pontos	Latitude	Longitude
Inicial	9°50'15.47"S	56° 3'53.94"O
Final	9°49'26.68"S	56° 3'35.14"O

Fonte: Google Earth Pro

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em 21 MAR. 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 50/2023
Data: 20/03/2023 10:00
Interessado: (P) CLAUDINEI DE SOUZA JE...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 10 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
2ª de 04 / ABR. / 2023
Mesa Diretora

Claudinei de Souza Jesus
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em 21 MAR. 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 50/2023
Data: 20/03/2023 10:00
Interessado: (P) CLAUDINEI DE SOUZA JE...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 023/2023**, que "*RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA "ESTRADA EMILIO ROMERA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", com o seguinte pronunciamento:

A estrada em questão, também popularmente conhecida como "Estrada Emílio Romera", conforme coordenadas geométricas de longitude e latitude então especificadas, além do traçado de demarcação trazido na inclusa imagem, perfaz uma extensão de 1.700,00m (um mil e setecentos metros). Tem seu entroncamento com a 1ª Vicinal Norte, nas adjacências do bairro Jardim Guaraná

Moradores, proprietários e usuários do local dependem da referida estrada em boas condições de trafegabilidade, para tanto inclui-se a presente proposta abaixo-assinado dos interessados em defesa da municipalização da referida via. Ao poder público compete dar este devido suporte, possibilitando o escoamento da produção, garantindo segurança e qualidade de vida para todos.

Nesta oportunidade, pedimos tramitação da presente propositura na maior brevidade possível, em face às precárias condições apresentadas naquela localidade, a qual vem sendo muito afetada durante o período chuvoso e necessitando, o quanto antes, a realização de um amplo trabalho de restauração.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 04 ABR. 2023
Mesa Diretora

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 10 de março de 2023.

Claudinei de Souza Jesus
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva,
Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261


Irmão Pedro do terno
Chacara Kinfuku
Lat: 9°50'15.47"S; Long: 56° 3'53.94"O
Lat: 9°49'26.68"S; Long: 56° 3'35.14"O
MT-325
Frigorífico Fazcarne
B2 Madeiras
MT-325
Anexo Projeto de Lei n° 023/2023
Assunto: Inclui na malha víaria municipal a Estrada Emilio Romeira
Extenssão: 1.700,00 metros
Proponente: Vereador Claudinei de Souza Jesus.
600 m
Google Earth
Imagem © 2023 Airbus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE ALTA FLORESTA

CARTÓRIO DALL. RIVA

Cézar Mário Dalla Riva

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Cartório "Dalla Riva" ... Comarca de Alta Floresta ALTA FLORESTA Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 12- de Setembro (09)-. de 19 90., no Livro N.º C-007-.-, às fls 87-.-, sob o N.º 1943-,-, foi feito o Registro de Óbito de -.-.-.-.-.-//EMILIO ROMERA//-.-.-.-.-.-.- falecido em 07- de Setembro (09)-. de 19 90-.-às 11:00-.- horas, nesta Cidade de Alta Floresta-MT, em: Seu Domicílio-.-.-.- do sexo Masculino-.- de cor Branco-.-, profissão Agricultor-.-.-.-.-. natural de Mirassol-Est.de São Paulo-.-.-.-.- domiciliado e residente À Rua F-2 nº 211-Alta Floresta-MT-.-.-.-.-.-.-.- com Sessenta Anos-.- de idade, estado civil Casado-.-.-, filho de EMILIO ROMERA e ROSARIA PUGO-.-.-.-.-.-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- tendo sido declarante ANTONIO GILBERTO ROMERA.-.- e o óbito atestado pelo Dr. CARLOS J.S.BONN-.-.-.-.- que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratória, Acidente Vascular Cerebral, Insuficiência Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial- e o sepultamento foi feito no cemitério de ALTA FLORESTA/MT-.-.-.-.-

Observações: Emolumentos Cr$ 223,84-,-,-,-,-,-

O declarante afirma que o falecido deixou bens a inventariar, era eleitor e deixou 11 filhos: Antonio Gilberto Romera com 35 anos, José Ademir Romera com 34, Valdir Carlos Romera com 31, João Roberto Romera com 29, Maria Clarusa Romera com 30, Elenice Belchior Romera com 27, Ivone Romera e Ivair Belchior Romera Gêmeos com 25 anos, Edsom Romera com 23, Aroldo Romera com 21 e Flaviano Romera com 09 e sua esposa Cidoca Belchior Romera-,-, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Ilustríssimo Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR GAMBA.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, maiores, moradores, proprietários e usuários da estrada de acesso ao **LOTEAMENTO DE CHÁCARAS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO ESTRADA ROMERA**, que deriva da 1º Vicinal Norte, proximidades do Bairro Jardim Guaraná, ao firmarem o presente, atestam previamente pelo seu reconhecimento por Lei e inclusão na malha viária municipal.

Para tanto, nomeiam o Senhor Ivair Belchior Romera, telefone 66 98472-2621 como seus representantes, caso sejam necessárias maiores informações.

Alta Floresta, Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2023.

NOME POR EXTENSO	*ENDEREÇO (identificação)*
1. Antonio Gilberto Romero	Chacara
2. Fabiana Corrêa	Chacara
3. Fabricio C. Affonso	Chacara
4. TAIS SOUSA ROMERA	Chacara
5. Vitor Barbosa de Lima Gomes	chacara
6. Jefferson Souza Romera	chacara
7. Zuleide Pereira Ramos	chacará
8. Ana Maria Barbosa Brito	chacara
9. [illegible] C. Romera	CHACARA
10. Gisele de Oliveira	Chácara
11. Rosangela F. Nobre Romera	chacara
12. Elenice Belchior Romera	Chacara
13. Valdir Carla Romera	Chacara
14. Fernando	Chacara
15. Douglas S. Romera	chacara
16. Jessica Fernandes Martins	chacara
17. Guilherme Nobre Romera	chacara
18. Ana Carla Luiz de Azevedo	Chacara
19. Ivone de Oliveira da Cruz	Chacará

NOME POR EXTENSO	ENDEREÇO (identificação)
20. Ivair Belchior Romera	Chacara
21. Joana Alice dos Stos e Stos	Chacara
22. Rafael Sena Santos	Chacara
23. José Adamir Romera	Chacara
24. Tatiana Cipª Ferreira Romera	Chacara
25. João Roberto Romera	Chácara
26. Ronaldo Babilim de Brito	Chacára
27. Waldinene Gomes Costa	Chacára
28. ADRIMARINA A. SOUSA	CHACARA
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	

NOME POR EXTENSO	*ENDEREÇO (identificação)*
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	
64.	
65.	
66.	
67.	
68.	
69.	
70.	